

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: twi6s9om SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/02/2015 Projeto de lei nº 6/2015 Protocolo nº 55/2015 Processo nº 21/2015
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos veículos de transporte escolar do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de câmera de monitoramento de segurança nos veículos de transporte escolar do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É com o interesse de garantir a integridade e a segurança de alunos, professores e outros servidores das escolas públicas do Estado que venho perante meus pares propor a instalação de câmeras de segurança no interior dos veículos de transporte escolar.

A instalação desses equipamentos de segurança, além de desestimular a ação de agentes delituosos, servirá para elucidar delitos praticados no interior dos veículos escolares.

Pela importância desta proposição, contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual